



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.552/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.057 DE 27 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.057 de 27 de abril de 2018, a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.040 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA				
3.3.90.32.00	1	622	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.90.32.00	2	623	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.32.00	5	624	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.301.0002.2.103 ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS				
3.3.90.32.00	1	621	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				150.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$162.039,73 (cento e sessenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.				
Unidade Executora.....: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
28.846.0009.0.002 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
3.3.90.93.00	1	62	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.1.90.11.00	5	67	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.039,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				162.039,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$82.039,78 nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

AFM Saúde - Auxilio Financeiro aos Municípios R\$82.039,73
TOTAL R\$82.039,73

II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$80.000,00

(oitenta mil reais).

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE			
Unidade Executora.....	02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30.00	1	72	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.30.00	2	73	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00	5	74	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				150.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 06 de Junho de 2018

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa de Manduri, data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA